



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº 0	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PL 5.533
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
						X

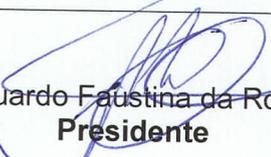
**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

**Modifica a redação da emenda, passando a vigorar com a seguinte redação:**

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba na internet, e dá outras providências.

Justificativa:

A emenda foi sugerida pela assessoria jurídica desta Casa, sendo acatada por esta Comissão, uma vez que a redação original traz ambiguidade, fazendo parecer que a Câmara fará a inclusão de dados dos Conselhos no seu site, sendo que o texto do projeto deixa claro que essa atribuição é do Poder Executivo, cabendo a esta Casa apenas incluir no seu site link que encaminha diretamente ao site do Poder Executivo na consulta dos Conselhos.

  
Eduardo Faustina da Rosa  
Presidente

  
Rafael Mello da Silva  
Vice-Presidente

  
Humberto Carlos dos Santos  
Membro